UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUPRIMENTOS

AVISO DE REABERTURA - Pregão Eletrônico DGA nº 1285/2023 - Processo nº 01-P- 41769/2023
OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 102201100592023OC00536 - Objeto: Contratação de serviços de copeiragem (postos de copeiros, auxiliares de cozinha e garçons) - Em virtude das alterações promovidas por meio do Adendo I, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93, os prazos da licitação passarão a ser os seguintes: Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05/03/2024. Data da abertura da sessão pública: **18/03/2024**. Horário: **14:00h.**
Pregoeiro(a): **Ahamed Yanes Abou Chami (titular) – Sandra Helena Fantinatti Gonçalves Grillo (suplente).** O Adendo e edital, na íntegra, encontram-se disponíveis na página virtual da BEC/SP e no **http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
RETIFICADO
Chamamento – Súmula – Pregão Eletrônico nº 03/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES 2024 PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.
ABERTURA/SESSÃO: 19/03/2024 às 08:30h.
O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.
Santo Anastácio, 04 de Março de 2024.
JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2024
A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 02/2024, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, englobando manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças, exceto papel, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Recebimento de Propostas até 15/03/2024 as 8h30m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/03/2024 as 9h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 04 de março de 2024. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476 ("Companhia")
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2024
1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+657m, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-970. **2. Convocação e Quórum:** A convocação foi dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia ("**Acionistas**"). **3. Composição da Mesa:** o Sr. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro, na qualidade de Presidente da mesa e o Sr. Anderson Emanuel dos Santos, na qualidade de Secretário da mesa. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia ("**AGE**"). **4. Ordem do Dia: (i)** Deliberar acerca do Décimo Sexto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021, para a alteração e prorrogação da data final prevista na Cláusula 4.7. "(i); e **(ii)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os Acionistas deliberaram: a) Autorizar a Companhia a firmar, na qualidade de interveniente-anuente, o Décimo Sexto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021, que tem por objeto a alteração e prorrogação da Data do Prazo Final prevista na Cláusula 4.7. "(i)", que passará a vigorar com a seguinte redação: "**4.7. Prazo, Rescisão**. Caso **(i)** o Fechamento não ocorra até (inclusive) 30 de março de 2024 ("**Data do Prazo Final**"), ou **(ii)** qualquer Autoridade emita, promulgue ou decrete qualquer Lei ou Ordem, em caráter permanente, que entre em vigor e torne a Operação aqui prevista ilegal ou que de outra forma impeça a sua realização, ou **(iii)** haja atribuição de efeito suspensivo, não revogado em até 30 (trinta) dias de sua concessão, a recurso eventualmente interposto contra a homologação do Novo Plano de RJ, ou **(iv)** qualquer Condição Suspensiva se torne impossível de ser satisfeita e, quando cabível renúncia, não seja renunciada pela Parte a que caberia a referida renúncia, *qualquer Parte* poderá, a seu exclusivo critério, de forma unilateral e mediante notificação a outra Parte neste sentido, rescindir o presente Contrato, sendo certo que a hipótese do item (iv) poderá ser invocada pela Parte em questão, para fins de rescisão do presente Contrato nos termos desta Cláusula 4.7., mesmo que referida impossibilidade e ausência de renúncia ocorra antes da Data do Prazo Final; ou ainda, a rescisão do presente Contrato também se dará **(v)** caso haja acordo entre todas as Partes, em qualquer das hipóteses aqui previstas, para todos os fins de direito, não sendo devida qualquer quantia de uma Parte a outra, a título de multa, indenização, reembolso de custos ou despesas ou a qualquer título, sem prejuízo, contudo, de eventuais perdas e danos decorrentes da violação dos termos do presente Contrato. Caso haja a rescisão do presente Contrato por quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula 4.7. as obrigações e disposições contidas nas Cláusulas 10 a 15 deverão permanecer em pleno vigor e efeito, conforme aplicáveis". b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas, inclusive atos necessários para o cumprimento pela Companhia dos termos do Décimo Sexto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Salto, 17 de janeiro de 2024. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro – Presidente da Mesa; Anderson Emanuel dos Santos – Secretário. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Confere com a original lavrada em livro próprio. *(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 17 de janeiro de 2024).* **Mesa:** Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro – Presidente; Anderson Emanuel dos Santos – Secretário. **Acionistas: AB Concessões S.A.** José Renato Ricciardi e Alexandre Tujisoki; **Lineas International Holding B.V.** Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 88.097/24-9 em 28/02/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 001/2024**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/03/2024 10:00 hs até 15/03/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/03/2024 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 21/03/2024 às 10:50hs / 2º Público Leilão: 22/03/2024 às 10:50hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Lote de terreno sob o nº 18 da quadra "J", situado na Rua José Marreira, no loteamento denominado Jardim Residencial Universo, Araçatuba/SP. **AV. 03.** Foi construído um prédio residencial (padrão baixo R1-B), que recebeu o nº 836 da Rua José Marreira, com a área construída de 70,00m². Imóvel objeto da Matrícula nº 66.946 do Registro de Imóveis da Comarca de Araçatuba/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 256.157,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) 2º leilão: R$ 180.606,86 (cento e oitenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: WESLEY FERNANDO BARBOSA ANTUNES, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, nascido em 31/10/1989, RG: 46278965 SSP/SP, CPF: 376.544.438-38 e MARIELE JUSTINO DAVID ANTUNES, brasileira, psicóloga, nascida em 09/12/1988, RG: 350569204 SSP/SP, CPF: 352.991.708-74, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Marreira, nº 836, bairro Jardim Universo, Araçatuba/SP, CEP: 16056-805, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

EDITAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Ação de **DESAPROPRIAÇÃO** nº **5000869-80.2023.4.03.6003** Autor(a): D**NIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**. Réu: **JOSE CARLOS SARTORI -** O Juiz da 1a Vara Federal de Três Lagoas, 3a Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. **FAZ SABER, A POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** e JOSE CARLOS SARTORI - transacionaram referente a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, objetivando a desapropriação de 125.615,71m2 da área total do imóvel de matrícula no 83.825 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas/MS - "Uma gleba de terras com área de 259,2110ha, denominada "Fazenda Rodeio Gleba B-2/A-2", situada no município de Três Lagoas/MS, dentro da seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenada N=7.700.513,080 e E=420.420,626 distante 35,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 390+11,550m, deste segue com azimute de 85°39'59" e distância de 70,82m confrontando com a propriedade de Orestes Prata Tibery Junior e s/m , até o vértice 2, de coordenadas N=7.700.518,431 e E=420.491,245, deste segue com azimute de 184°32'16" por uma distância de 1.673,57m confrontando com a área remanescente, até o vértice 3, de coordenadas N=7.698.850,111 e E=420.358,838, deste segue com azimute de 184°32'08" por uma distância de 5,18m confrontando com a área remanescente, até o vértice 4, de coordenadas N=7.698.844,946 e E=420.358,429, deste segue com azimute de 184°29'41" por uma distância de 19,92m confrontando com a área remanescente, até o vértice 5, de coordenadas N=7.698.825,090 e E=420.356,868, deste segue com azimute de 184°19'53" por uma distância de 19,85m confrontando com a área remanescente, até o vértice 6, de coordenadas N=7.698.805,294 e E=420.355,368, deste segue com azimute de 184°02'16" por uma distância de 19,77m confrontando com a área remanescente, até o vértice 7, de coordenadas N=7.698.785,569 e E=420.353,976, deste segue com azimute de 183°36'52" por uma distância de 19,69m confrontando com a área remanescente, até o vértice 8, de coordenadas N=7.698.765,914 e E=420.352,734, deste segue com azimute de 183°03'39" por uma distância de 19,61m confrontando com a área remanescente, até o vértice 9, de coordenadas N=7.698.746,327 e E=420.351,687, deste segue com azimute de 182°22'39" por uma distância de 19,54m confrontando com a área remanescente, até o vértice 10, de coordenadas N=7.698.726,808 e E=420.350,877, deste segue com azimute de 181°33'54" por uma distância de 19,47m confrontando com a área remanescente, até o vértice 11, de coordenadas N=7.698.707,346 e E=420.350,345, deste segue com azimute de 180°39'50" por uma distância de 19,44m confrontando com a área remanescente, até o vértice 12, de coordenadas N=7.698.687,908 e E=420.350,120, deste segue com azimute de 179°45'18" por uma distância de 11,15m confrontando com a área remanescente, até o vértice 13, de coordenadas N=7.698.676,760 e E=420.350,167, distante 35,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 482+11,426m, deste segue com azimute de 325°19'05" por uma distância de 52,65m confrontando com a Ferrovia, até o vértice 14, de coordenadas N=7.698.720,057 e E=420.320,207, deste segue com azimute de 323°56'42" por uma distância de 38,32m confrontando com a Ferrovia, até o vértice 15, de coordenadas N=7.698.751,034 e E=420.297,656, deste segue com azimute de 332°33'01" por uma distância de 30,90m confrontando com a Ferrovia, até o vértice 16, de coordenadas N=7.698.778,453 e E=420.283,413, deste segue com azimute de 3°36'52" por uma distância de 11,81m confrontando com a área remanescente, até o vértice 17, de coordenadas N=7.698.790,238 e E=420.284,157, deste segue com azimute de 4°02'16" por uma distância de 20,21m confrontando com a área remanescente, até o vértice 18, de coordenadas N=7.698.810,400 e E=420.285,581, deste segue com azimute de 4°19'52" por uma distância de 20,13m confrontando com a área remanescente, até o vértice 19, de coordenadas N=7.698.830,474 e E=420.287,101, deste segue com azimute de 4°29'42" por uma distância de 20,07m confrontando com a área remanescente, até o vértice 20, de coordenadas N=7.698.850,481 e E=420.288,674, deste segue com azimute de 4°32'11" por uma distância de 5,18m confrontando com a área remanescente, até o vértice 21, de coordenadas N=7.698.855,647 e E=420.289,084, deste segue com azimute de 4°32'16" por uma distância de 1.662,64m confrontando com a área remanescente, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS SARTORI**, brasileiro, pecuarista, RG 5501023 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no: 491.279.508-91, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Gomes, n. 555, Juara/MT; CCIR/INCRA cód.: 60058824239; Área Total: 259,2110ha; Mód. Rural: 40,0716; Mód. Fiscal: 35,0000ha; no Mód. Fiscais: 5,15; FMP: 2,00ha. NIRF no 951.056.232.262-1. Expediu-se o presente para conhecimento e eventual impugnação de possíveis terceiros interessados, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 34 do Decreto Lei 3.365/41. **EXPEDIDO** nesta cidade de Três Lagoas/MS, na data da assinatura eletrônica. Eu, Renata Nunes de Freitas Ramos, RF 7483, digitei e conferi. E eu, Luiz Francisco de Lima Milano - Diretor de Secretaria, reconferi este Edital levando-o, em seguida, para sua afixação no átrio deste Fórum Federal, Rua Antonio Trajano, no 852, Praça Getúlio Cargas, Centro, em Três Lagoas/MS, CEP 79.601-002, e sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3a Região para a mais ampla publicidade. **FELIPE ALVES TAVARES JUIZ FEDERAL - SUBSTITUTO**

seminários**folha** ★★★
Os temas mais necessários e relevantes a um play de distância de você.
Acesse o site **folha.com/seminariosfolha**
FOLHA NÃO DÁ PRA NÃO LER.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 01/2024; Processo Licitatório nº 09/2024; Edital nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 05 de março de 2024, das 9h às 16h no Departamento de Compras situado na Rua 12, nº 315, Centro, Guaíra/SP ou pelo site: https://www.deagua.com.br/licitacao/lista/2024/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no site https://bll.org.br/. A disputa de lances será dia 19 de março de 2024 às 9h no site https://bll.org.br/. Guaíra/SP, 04 de março de 2024. Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Torna público aos interessados que está aberto o **Pregão Eletrônico 03/24**, Processo 9.284/23 – Objeto: Aquisição de mobiliários para as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município – Encerramento dia 15/03/24 às 08:30 horas – O edital completo poderá ser adquirido nos sites www.conchal.sp.gov.br, www.bnc.org.com.br, portal PNCP e ou pelo e-mail: edital@conchal.sp.gov.br. Conchal, 04 de março de 2024. Luiz Vanderlei Magnusson Prefeito Municipal

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO IVV No 004/2024
Referente ao Edital 004/2024, Onde se le: total de 2 lotes de aquisição, se le 3 lotes de aquisição.
Vila Velha/ES, 4 de Março de 2024
Eugênio Antônio Rocha
Instituto Viva Vida – IVV
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
UASG: 986219 - Edital nº **010/2024** - Processo n.º **163.365/2023 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **012/2024** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS - MODO DE DISPUTA ABERTO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRAS, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessado:** Secretarias Municipais e Emdurb. **Período para entrega das propostas: 05/03/2024 às 08h até 18/03/2024 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 18/03/2024 às 09h**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou pelo **PNCP: 46137410000180-1-000030/2024**, ou através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br - Id contratação N° 98008/2024**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 04/03/2024 - Cesar Augusto Rodrigues - Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1343/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de cenários, prestação de serviços de montagem, desmontagem e contra-regragem para o espetáculo "A PAIXÃO DE CRISTO".
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2024 às 09h00.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Do dia 06/03/2024 ao dia 19/03/2024 até as 16h00, mediante agendamento prévio junto à Secretaria da Cultura, através do telefone (19) 99231-1294, no horário das 08h às 16h, com o servidor Alexander Pinto. O edital poderá ser consultado gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611
Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Aos 29/02/2024, às 17h, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretária: Karina Cabral de Oliveira. **Deliberações Unânimes: (I)** nos termos do artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA") e do Artigo 25, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que terão as seguintes características e condições principais: **(a)** Número da Emissão: 10ª emissão de debêntures da Companhia; **(b)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(c)** Valor Total da Emissão: O valor da Emissão será de R$1.500.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"); **(d)** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(e)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); **(f)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 1.500.000 de Debêntures; **(g)** Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(h)** Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) das Debêntures, resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definida abaixo) e Aquisição Facultativa das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 anos e 15 dias contados da Data de Emissão, com a data de vencimento indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **(i)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados à gestão ordinária de seus negócios; **(j)** Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: As Debêntures serão depositadas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Alternativamente, as Debêntures poderão ser mantidas em registro no Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão); **(k)** Distribuição e Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta pública, a ser registrada sob o rito de registro automático de distribuição, sem a necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores"), sendo a instituição intermediária líder denominada coordenador líder, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores. A Oferta terá como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Investidor(es) Profissional(is)" e "Resolução CVM 30", respectivamente); **(l)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no anúncio de início, a ser divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos operacionais estabelecidos pela B3 ("Data de Integralização"). Na primeira data de integralização ("Primeira Data de Integralização"), as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a respectiva e efetiva Data de Integralização (exclusive). As Debêntures poderão ainda, em qualquer Data de Integralização, serem colocadas com ágio ou deságio, a ser definido de comum acordo entre os Coordenadores, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures subscritas e integralizadas em uma mesma Data de Integralização. Para os fins da Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrer qualquer efetiva subscrição e integralização das Debêntures; **(m)** Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures; **(n)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(o)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem preferência, não conferindo, portanto, qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares; **(p)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(q)** Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa), correspondentes a 0,80% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), conforme fórmulas e critérios previstos na Escritura de Emissão; **(r)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, de Oferta de Resgate Antecipado e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga, semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15/09/2024, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração"); **(s)** Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento; **(t)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(u)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(v)** Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(w)** Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, efetivamente subscritas e integralizadas, a partir de 15/03/2025, inclusive ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; **(x)** Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures a partir de 15 de março de 2025, inclusive, observado o limite de 98% do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário, ou o saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures a serem amortizadas, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, sem prejuízo dos demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa; **(y)** Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido: **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, e **(ii)** se for o caso, do prêmio de resgate a ser indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definida na Escritura de Emissão), que, caso exista, não poderá ser negativo; **(z)** Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures no mercado secundário, observado o disposto no artigo 55, §3º, da LSA e na Resolução CVM nº 77, de 29/03/2022, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM ("Aquisição Facultativa"), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com a Aquisição Facultativa poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Aquisição Facultativa, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(aa)** Vencimento Antecipado das Debêntures: Observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, sendo certo que a qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão; **(bb)** Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil. Para os fins da Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa **(i)** com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federal do Brasil; e **(ii)** com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo; **(cc)** Classificação de Risco: Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Companhia deverá manter contratada a agência de classificação de risco para a atualização da classificação de risco (*rating*) das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Agência Classificadora de Risco"); e **(dd)** Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(II)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, podendo, inclusive, mas não se limitando a (a) formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escriturador, o Banco Liquidante, a B3, a Agência Classificadora de Risco, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e (b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta reunião, da Emissão, da Oferta e das Debêntures (especialmente a qualificação, os prazos de curas, os limites e/ou os valores mínimos (*thresholds*), as especificações e as exceções aplicáveis às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta reunião; e **(III)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta. Nada mais. 29/02/2024. **Karina Cabral de Oliveira -** Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – Edital nº 019/2024 – Processo nº 021/2024 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição e itens de enxoval. Abertura: 25/03/2024 às 08h00min.
Os Editais e seus anexos na íntegra encontram-se disponíveis nos endereço da internet: ***www.palmital.sp.gov.br*** *e* ***www.bll.org.br****. Ptal, 04/03/2024.* Luís Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
PROCESSO Nº. 195/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO. **CONTRATADA:** JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.835.494/0001-74. **OBJETO:** "Contratação de Empresa para execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Trechos de ruas no município de Coronel Macedo/ SP". **VALOR TOTAL: R$ 821.100,14 (oitocentos e vinte e um mil cem reais e quatorze centavos). MOD/LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 07/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
Coronel Macedo, 04 de março de 2024.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICO N. º 02/2024
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **1 - MODALIDADE:** Dispensa Eletrônico nº.**02/2024**, nos **TERMOS DA** Lei nº 14.133, de 2021, **TIPO DE DISPENSA:** Menor Preço Por lote, **ABERTO**. **2 - OBJETO:** Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Contratação de empresa especializada para elaboração de procedimento ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT, para atendimento à demanda do Decreto 140/2015 que exige tal procedimento para aprovação dos projetos de engenharia junto ao DER/PR, e para extração de cascalho, Elaboração de Plano de Fechamento de mina e protocolar junto a Agencia Nacional de Mineração - ANM, conforme resolução nº 68/, por instrução normativa e Requerimento de Licenciamento junto a Agencia Nacional de Mineração - ANM. **3 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **4 - DATA DA SESSÃO:** De **11/03/2024**. **5 - HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:30h até 15:30h**. **6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 04/03/2024.
Cleonilde de Souza M Sales,
Agente de Contratação Portaria 81/2023.

PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO DOE SANGUE (11) 4573-7800

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
AVISO DE EDITAL
TERMO DE DELIBERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/24 – PROCESSO N° 019/24
Analisando os autos nesta data, foi verificado que a data da abertura está incorreta, referente o Pregão em epígrafe, motivo pelo qual, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.210/23, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: **www.avare.sp.gov.br** e **www.bllcompras.com**. Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, fixa-se o dia **18 de março de 2024, às 09 horas**, para início da sessão de disputa de preços. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de março de 2024**.

Prefeitura do Município de Caieiras
Secretaria de Administração - Diretoria de Compras
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 003/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos auditivos, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 06/03/2024 até às 08h00min do dia 15/03/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário as 08h05min do dia 15/03/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 04 de Março de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo, Guarulhos, Barueri, Diadema e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo – SEECOVI | CNPJ/MF nº 62.249.222/0001-08
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do SEECOVI, Eurípedes Rodrigues Torres, na forma dos Estatutos Sociais, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional de sua base territorial, associados e não associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na Avenida Prestes Maia, nº 241, 21º andar, conj. 2114/2128, CEP 01031-001, São Paulo-SP, no dia 13 de março de 2024, às 09h30min, em primeira convocação, para deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: **a)** discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações do termo aditivo à atual convenção coletiva de trabalho 2023/2025, referente à data base 01/05/2024, cláusulas econômicas, com vigência de 12 (doze) meses (de 01/05/2024 a 30/04/2025), fixação do percentual de reajuste salarial, reajuste dos pisos salariais e correção das demais cláusulas econômicas; **b)** autorização à Diretoria do Sindicato para entabular negociações coletivas com a entidade patronal e firmar o respectivo termo aditivo; **c)** delegação de poderes ao Sindicato para, se necessário, instaurar dissídio coletivo de natureza econômica junto ao Egrégio TRT da 2ª Região; decretar greve e dissídio de greve; firmar acordo em eventual ação de dissídio coletivo, requerer audiência de mediação e/ou conciliação pré-consensual no TRT da 2ª Região; autorização para negociação de acordos coletivos de trabalho; **d)** discussão, fixação e aprovação de percentual da contribuição assistencial (negocial) de todos os trabalhadores da categoria, associados e não associados em favor da entidade sindical profissional; autorização para desconto da contribuição em folha de pagamento, fixação do prazo de recolhimento e repasse ao sindicato e fixação do prazo e forma de oposição. Não havendo quórum suficiente para instalação da assembleia em primeira convocação, a assembleia será realizada 01 hora após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. O presente edital segue também afixado na sede social e no site www.seecovi.org.br. São Paulo, 05 de março de 2024. ***Eurípedes Rodrigues Torres*** *– Presidente do SEECOVI.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital, a diretoria colegiada do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS, ADUBOS, CORRETIVOS AGRICOLAS, DE CERAMICA DE PORCELANA E REFRATARIA, FIBRA CERAMICA, DE MATERIAIS ADESIVOS, PLASTICO E TERMOELETRICO, DE PERFUMARIA, QUIMICA, FARMACEUTICA E ARTIGOS DE TOCADOR DE VINHEDO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das indústrias farmacêuticas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 17h, em primeira convocação, e às 17h30min, em segunda convocação, com qualquer numero de presentes, na sede social do sindicato, situada a Rua Jose Matheus Sobrinho, 494 – Centro, Vinhedo, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Campanha Salarial, discussão e aprovação da pauta de reivindicação pré-elaborada por toda a categoria profissional do setor Farmacêutico; b) Outorga de poderes a Diretoria do Sindicato para encaminhamento das negociações diretamente com as empresas e seus sindicatos patronais, bem como, assinar as tentativas de acordo, suscitar ou defender-se em dissidio coletivo perante o tribunal Regional do Trabalho; c) Discussão e aprovação da contribuição assistencial dos trabalhadores, d) autorização para deflagração de eventual movimento grevista; e) discussão e deliberação acerca de eventual elaboração de pautas específicas de cada empresa.
Vinhedo – São Paulo 05 de Fevereiro de 2024
Diretoria Colegiada

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 41 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 18/03/2024 a partir das 13h00
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: AC AL AM ES GO MA MG MS MT PA PR RJ RS SP
✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 36 - SÃO PAULO/SP - APARTAMENTO nº 158, C/ 02 VAGAS DE GARAGEM nºs 216M e 217M e ARMÁRIO nº 20
Rua das Flechas, 649 e Rua dos Cafezais - Residencial Unitá Jardim Prudência (15º pav.), vagas no 1º pav. e armário no subsolo **- JD. PRUDÊNCIA**
Área Privativa: 87,00m²
Lance Mínimo: R$ 433.000,00

LOTE 38 - SÃO PAULO/SP - APARTAMENTO nº 101 (10º ANDAR) C/ 03 VAGAS DE GARAGEM nºs 55, 56, 27 e DESPEJO nº 11 (2º SUBSOLO)
Rua Catulo da Paixão Cearense, 511 e 521 - Ed. Rúbia **- BAIRRO SAÚDE**
Área Útil: 117,335m²
Lance Mínimo: R$ 502.000,00

LOTE 41 - MOGI MIRIM/SP - CASA
Rua Quarup (antiga Rua 12), 76 (Lt. 27 da qd. 29)
CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL MOGI MIRIM II
Área Terreno: 121,00m² | Área Construída: 99,67m²
Lance Mínimo: R$ 96.000,00

LOTE 37 - OSASCO/SP - APARTAMENTO nº 41 - TIPO ÚNICO C/ 01 VAGA DESCOBERTA E INDETERMINADA
Rua David Silva, s/nº (antiga Rua Três) - Ed. Residencial das Acácias (c/ acesso pela Rua Calixto Barbieri, 131 e Rua Paula Rodrigues, 259) (4º pav. do bloco 31), vaga na garagem coletiva **- JARDIM PIRATININGA**
Área Útil: 60,3035m²
Lance Mínimo: R$ 118.000,00

LOTE 39 - JANDIRA/SP - CASA nº 22 TIPO B, C/ 01 VAGA DE GARAGEM
Rua Klaércia Alves Rocha, 05 (antigos nºs 07 e 80).
Empreendimento denominado Vila das Flores **- VILA LUCINDA**
Área Privativa Terreno: 53,625m² | Área Privativa Construída: 58,870m²
Lance Mínimo: R$ 108.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**

(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br | Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316 **www.freitasleiloeiro.com.br**